

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 002/ 2010 – CIB

Goiânia, 08 janeiro de 2010.

**A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – A Resolução Nº 036/2009 do **Colegiado de Gestão Regional Oeste II** de 29/12/2009, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

**RESOLVEM:**

- **Aprovar AD REFERENDUM** a proposta dos municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.



SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução Nº 002/2010)

MICRORREGIÃO: OESTE II

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº DO DOCUMENTO DA SMS	Nº DA RESOLUÇÃO DO CGR.	Nº DO PARECER GRCR/SPLAN/SES/GO	ATENÇÃO BÁSICA	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	396/2009	036/2009	025/2010	1	0	0	Aprovado
521590	PALMINÓPOLIS	396/2009	036/2009	026/2010	0	1	1	Aprovado
521640	PARAUNA	396/2009	036/2009	027/2010	1	1	1	Aprovado. Exceto 01 ambulância tipo A (foram solicitadas 02 unidades)
522005	SÃO JOÃO DA PARAUNA	396/2009	036/2009	028/2010	1	1	1	Aprovado. Exceto Veículo
522010	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	396/2009	036/2009	029/2010	1	1	1	Aprovado
520015	ADELÂNDIA	396/2009	036/2009	030/2010	1	0	0	Aprovado
520260	AURILÂNDIA	396/2009	036/2009	031/2010	1	0	0	Aprovado
520393	BURITI DE GOIÁS	396/2009	036/2009	032/2010	1	0	0	Aprovado
520420	CACHOEIRA DE GOIÁS	396/2009	036/2009	033/2010	1	0	0	Aprovado
520570	CORREGO DO OURO	396/2009	036/2009	034/2010	1	1	1	Aprovado. Exceto USG e Veículo
520780	FIRMINÓPOLIS	396/2009	036/2009	035/2010	1	0	0	Aprovado
522150	TURVANIA	396/2009	036/2009	036/2010	1	0	0	Aprovado. Exceto Veículo
521900	SANCLERLÂNDIA	396/2009	036/2009	037/2010	1	0	0	Aprovado

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Arani Ribeiro de Moura*  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Husam Kamal Ed Din Sammur*  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB